

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

9ª CIRCUNSCRIÇÃO  
 Rua Voluntários da Pátria, 475 - 5º And.  
 Conj. 505-A - Fone: 233-6168  
 Curitiba - Pr.  
**ASTROGILDO GOBBO**  
 Oficial Titular  
 CPF 002307909-68

**REGISTRO GERAL**

FICHA

001

MATRÍCULA N.º 49783

FUBRICA

**IMÓVEL:** Lote de terreno nº47 (quarenta e sete) da quadra nº030, setor 37 da Planta ALPHAVILE; situado no Distrito de Santa Felicidade nesta capital; medindo 19,00 metros de frente para a Rua Jorn. Aristides Merhy, do lado direito de quem da rua olha o imóvel, numa extensão de 69,00 metros limita com o lote nº46, indicação fiscal nº 37.030.023.000-1, da Construtora Pussoli S/A, e de outro lado esquerdo mede 74,00 metros e limita com o lote nº48, indicação fiscal 37.030.025.000-7 de propriedade da Construtora Pussoli S/A, e na linha de fundos mede 22,00 metros onde confina com os lotes 40 e 39, indicação fiscal nºs. 37.030.015.000-5 e 37.030.016.000-8, ambos de propriedade da Construtora Pussoli S/A, perfazendo a área superficial de 1.465,75m², sem benfeitorias, indicação fiscal nº37-030-024.000-4

**PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Merechal Floriano Peixoto nº 170, 11º andar, Cj. 1.105, inscrita no CGC/MF.76.547.470/0001-31.-

**REGISTRO ANTERIOR:** nºs. 14.217 e 14.219 Lº3-I deste Ofício.-

O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de Maio de 1.985.(a).-  
 OFICIAL DO REGISTRO.-

**R-01/49.783:** Prot.69.273 de 03/05/85. **CREDOR:** BANCO BAMERINDUS DE INVESTIMENTO S/A, instituição financeira de direito privado, com sede nesta Capital a Rua Comendador Araujo nº551, 1º andar CGC/MF.76.484.575/0001-99. **DEVEDORA:** CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, já qualificada. **HIPOTECA:** Em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto desta matrícula, escritura pública de Constituição de Garantia Hipotecária Vinculada a Contrato de Financiamento de Capital de Giro com Correção Monetária Pré-Fixada nº20.003395-0, lavrada aos 16 de Abril de 1985 as fls.357 Lº899-N pelo 7º Tabelião desta Capital. **VALOR:** R\$ 140.000.000 (cento e quarenta milhões de cruzeiros) estando incluído nesse valor outros imóveis. **PRAZO:** 170 Dias. **VENCIMENTO:** 03.10.85. **CORREÇÃO MONETÁRIA** Pré-Fixada e taxa de 385% a.a. Valor total de débito de R\$231.313.600. **CONDIÇÕES:** A devedora hipotecante se obriga a efetuar o pagamento do total do débito no valor de R\$231.313.600 da seguinte forma: em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$10.837.400 (dez milhões, oitocentos e trinta e sete mil e quatrocentos cruzeiros); a segunda e a terceira no valor de R\$19.688.200 (dezenove milhões, seiscentos e oitenta e oito mil e duzentos cruzeiros) cada uma e as três últimas no valor de R\$60.366.600 (Sessenta milhões, trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos cruzeiros) cada uma, vencível mensalmente e sucessivamente, sendo a primeira em 03.05.85 e a última em 03.10.85, sendo as demais condições da aludida escritura para efeitos do Artigo 818 do Código Civil Brasileiro o imóvel objeto desta matrícula juntamente com outros foram avaliado em R\$242.570.000.- CND-IAPAS nº000833. Distr.496. Custas. R\$205.131,00. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de Maio de 1.985.(a)  
 OFICIAL DO REGISTRO.-

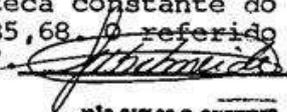
jcs

**Av.02/49.783** Prot. 70.135 de 05.07.85. Por Escritura Pública de Aditamento e Reformulação na Forma de Pagamento lavrada no 7º Tabelionato desta Capital no Livro 961-N, as folhas 292 aos 26.06.85, sendo partes o Credor e a Devedora do R.01 desta, na qual reformularam a forma do pagamento ali ajustado, que passou a ser o seguinte: Duas parcelas de Cr\$ 126.402.210 com vencimentos aos 03.09.85 e 03.10.85, representadas por Notas Promissórias de mesmo valor e vencimentos, avalizadas por RICARDO PUSSOLI, brasileiro, casado, industrial, CI-18.1.684-Pr., CPF-002.536.939-34. Demais cláusulas da escritura. Custas Cr\$-5.838. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de julho de 1985. (a) oficial do registro.-

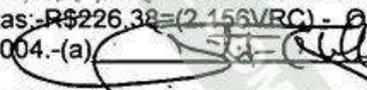
 Nº Matrícula  
 49783

SEGUIE NO VERSO

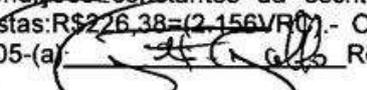
CONTINUAÇÃO

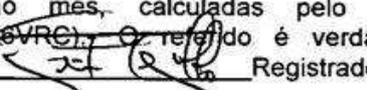
AV-3/49.783.- Prot.82.357 de 23/10/87. De conformidade com documentação comprobatória que fica arquivada neste ofício;- averba-se o cancelamento da hipoteca constante do R-01 e AV-2 da presente matrícula. Custas.CZ\$535,68. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de Novembro de 1987.  OFICIAL DO REGISTRO.-

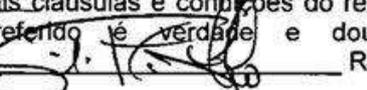
JOÃO CARLOS G. SCHNEIDER - Reg. Juros. P.51.726 jcs

R.4/49.783.-Protocolizado sob nº 160.869 em 27/01/2.004.- De conformidade com Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada as fls. nºs. 043/045 do Livro nº 0536-N em data de 15 de Outubro de 2.003, pelo Cartório do Bacacheri desta cidade, CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto desta matrícula, em favor do **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.184.037/0001-10, com sede na Rua Rio de Janeiro nº 680, na cidade de Belo Horizonte/MG; pelo valor de R\$218.862,59.- Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura.- Foi recolhido Funrejus, conforme guia arquivada.- CND-INSS nº 272092003-14001010 emitida em 15/12/2003, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais nº 6.342.352 emitida em 10/09/2003 e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União nº 48AF.816A.3370.8257 emitida em 09/01/04.- Certidões emitidas via internet e arquivadas neste Cartório.- Custas:-R\$226,38=(2.156VRC) - O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 06 de Fevereiro de 2.004.- (a)  Registrador.- jcs

Av.5/49.783.- Protocolizado sob nº 166.443 em 11/02/05.- De conformidade com Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária Cumulada com Renegociação de Dívida, lavrada as fls.016, Lº 557-N, em data de 03 de Setembro de 2004, pelo Cartório do Bacacheri desta cidade, averba-se o cancelamento da hipoteca constante do registro 04 desta matrícula.- Custas: R\$66,15=(630VRC) - O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 11 de fevereiro de 2005.- (a)  Registrador.- jcs

R.6/49.783.- Protocolizado sob nº 166.443 em 11/02/05. De conformidade com o Escritura Pública que deu origem a averbação nº 05 acima; a **CONSTRUTORA PUSSOLI S/A**, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto desta matrícula, em favor do **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, já qualificado, pelo valor de R\$427.177,14( incluindo nesse valor outros imóveis), a ser pago em 36(trinta e seis) parcelas mensais, sucessivas e consecutivas, no valor de R\$18.085,17 cada uma, com taxa de juros de 2,20% ao mês, calculadas pelo Sistema de amortização Price, com vencimento final em 29/09/2007.- Demais cláusulas e condições constantes da escritura.- Foi recolhido o Funrejus, conforme guia arquivada.- Custas:R\$226,38=(2.156VRC) - O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 11 de fevereiro de 2005.- (a)  Registrador.-

Av.7/49.783.- Protocolizado sob nº 169.233 em 01/08/05.- De conformidade com contrato de Renegociação de Dívidas, firmado nesta cidade aos 28 de Julho de 2005 do qual uma via fica arquivada, as partes constantes do registro nº 06 desta matrícula renegociaram a dívida sob as condições seguintes: Saldo devedor.- R\$461.180,95, Quantidade de parcelas: 0036, vencimento da primeira parcela 26/10/2005, valor das parcelas: R\$18.436,48 cada uma, com taxa de juros de 2,20% ao mês, calculadas pelo Sistema de amortização PRICE.- Custas R\$226,38=(2156VRC) - O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 01. de Agosto. de 2005.- (a)  Registrador.- jcs

AV.8/49.783.- Protocolizado sob nº 194.918 em 14/7/2009. De conformidade com Termo de Aditamento Contratual com Prorrogação de vencimento, firmado nesta Capital em data de 14 de Julho de 2009 do qual uma via fica arquivado nesta Serventia, as partes constantes do registro nº 06 desta matrícula, vem aditar o seguinte: Vencimento de acordo com este Aditamento 24/12/2009; Vencimento da primeira Parcela 24/12/2009, Quantidade de Parcelas 01; valor de cada parcela R\$199.763,50; Somatório de todas as parcelas R\$199.763,50; Taxa de juros 26,82% ao ano; Saldo devedor atual/confessado R\$416.301,75(incluindo neste valor outros imóveis). Demais cláusulas e condições do referido aditivo. Custas R\$113,19=(1078VRC). Selo R\$2,00. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de julho de 2009(a)  Registrador.-jcs

SEGUE

MATRÍCULA

49.783

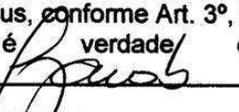
RUBRICA

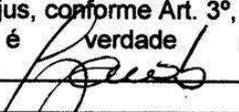


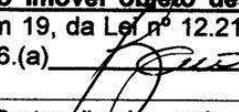
FICHA

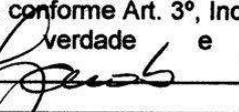
002

**AV.9/49.783.**-Protocolizado sob nº 255.469 em 03/05/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 02/05/2016 às 10h12min, protocolo de indisponibilidade nº 201605.0210.00132920-IA-820 – Processo nº 28283201001309001, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO-PR-CURITIBA-PR-13E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de maio de 2016.(a)  Registrador.bk.

**AV.10/49.783.**-Protocolizado sob nº 255.669 em 12/05/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 11/05/2016 às 10h23min, protocolo de indisponibilidade nº 201605.1110.00136260-IA-360 – Processo nº 044782201065109001, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO-PR-CURITIBA-PR-17E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de maio de 2016.(a)  Registrador.bk.

**AV.11/49.783.**-Protocolizado sob nº 256.981 em 07/07/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 06/07/2016 às 12h45min, protocolo de indisponibilidade nº 201607.0612.00158201-IA-110 – Processo nº 030632005006090000, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-06E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de julho de 2016.(a)  Registrador.bk.

**AV.12/49.783.**-Protocolizado sob nº 257.484 em 28/07/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 25/07/2016 às 17h33min, protocolo de indisponibilidade nº 201607.2517.00166744-IA-250 – Processo nº 15525200201409003, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO-PR-CURITIBA-PR-14E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de agosto de 2016.(a)  Registrador.bk.

**AV.13/49.783.**-Protocolizado sob nº 257.768 em 08/08/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 05/08/2016 às 09h59min, protocolo de indisponibilidade nº 201608.0509.00170969-IA-590 – Processo nº 146342009009090004, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-09E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de agosto de 2016.(a)  Registrador.bk.

**AV.14/49.783.**-Protocolizado sob nº 257.953 em 17/08/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 15/08/2016 às 14h54min, protocolo de indisponibilidade nº 201608.1514.00174264-IA-590 – Processo nº 12574200901009018, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO**

SEGUE NO VERSO

## CONTINUAÇÃO

**TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-10E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de agosto de 2016.(a) \_\_\_\_\_ Registrador.bk

**AV.15/49.783.-**Protocolizado sob nº 260.959 em 10/01/2017. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ofício nº 47/2017, emitido via mensageiro em data de 10/01/2017, às 12:40h – Remetente: (b354) Sandra Maria Urbano, expedido pela Dra. Fernanda Maria Zerbeto Assis Monteiro, MMª Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara de Família e Sucessões-Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, extraído do processo de ação de inventário nº 008724-49.2012.8.16.0002, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de janeiro de 2017.(a) \_\_\_\_\_ Registrador.appc.

**AV.16/49.783.-**Protocolizado sob nº 261.000 em 12/01/2017. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 11/01/2017 às 15h43min, protocolo de indisponibilidade nº 201701.1115.00227273-IA-020 – Processo nº 299642009006090005, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-10E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de janeiro de 2017.(a) \_\_\_\_\_ Registrador.appc.

**AV.17/49.783.-**Protocolizado sob nº 263.326 em 16/05/2017. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 15/05/2017 às 16h09min, protocolo de indisponibilidade nº 201705.1516.00285632-IA-100 – Processo nº 30235201000209000, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-02E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de junho de 2017.(a) \_\_\_\_\_ Registrador.bk.

**AV.18/49.783.-**Protocolizado sob nº 266.469 em 05/10/2017. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 04/10/2017 às 14h49min, protocolo de indisponibilidade nº 201710.0414.00376096-IA-509 – Processo nº 18425200502909000, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR 20E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de novembro de 2017.(a) \_\_\_\_\_ Registrador.-js

**AV.19/49.783.-** Protocolizado sob nº 269.883 em 15/03/2018. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 14/03/2018 às 14h26min, protocolo de indisponibilidade nº 201803.1414.00467531-IA-609 – Processo nº 00114168420165090015, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-15E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide funrejus, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 249/2013 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, o qual deverá ser incluído na conta geral do processo (conforme ofício circular 19/2018). Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de abril de 2018.(a) \_\_\_\_\_ Registrador.-gm

**AV.20/49.783.-**Protocolizado sob nº 271.360 em 17/05/2018. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 16/05/2018 às 16h48min, protocolo de indisponibilidade nº 201805.1616.00511109-IA-710 – Processo nº 10054200900509002, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL**

MATRÍCULA

49.783

RUBRICA

FICHA

003

**REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-05E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide funrejus, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, o qual deverá ser incluído na conta geral do processo (conforme ofício circular 19/2018 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado). Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de junho de 2018.(a) \_\_\_\_\_ Registrador.-js

**AV.21/49.783.-** Protocolizado sob nº 282.654 em 22/07/2019. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidades, em data de 25/03/2019, às 13h e 09 min, **Protocolo de Cancelamento nº 201903.2513.00751158-TA-850 - Processo nº 30235201000209000**, o qual fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, averba-se o cancelamento da indisponibilidade constante da **Averbação nº 17**, desta matrícula. O valor das **custas regimentais** de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, selo, certidão e funrejus), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de julho de 2019.(a) \_\_\_\_\_ Registrador.gm

**AV.22/49.783.-** Protocolizado sob nº 282.433 em 15/07/2019. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 12/07/2019 às 14h30min, protocolo de indisponibilidade nº 201907.1214.00725525-IA-011 - Processo nº 00313636420128160001, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR- PARANA - PR - CURITIBA - PR - 20E VARA CIVEL, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das **custas regimentais** de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de julho de 2019.(a) \_\_\_\_\_ Registrador. gm

**AV.23/49.783.-** Protocolizado sob nº 289.058 em 27/03/2020. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 25/03/2020 às 12h29min, protocolo de indisponibilidade nº 202003.2512.01068389-IA-590- Processo nº 00304230720098160001, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA- PR- PARANA-PR-CURITIBA-PR-9E VARA CIVEL e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S.A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** A verba devida ao funrejus no valor de R\$15,20, bem como o valor das **custas regimentais** de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, selo e certidão), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de Abril de 2020.(a) \_\_\_\_\_ Registrador.-ccc.

Suelen Proença Câmara  
Emp. Juramentada

**AV.24/49.783.-** Protocolizado sob nº 290.552 em 12/06/2020. (Prorrogado o prazo conforme portaria 3700/2020 da CGJ e Provimento 94/2020 do CNJ). **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 10/06/2020 às 15h27min, protocolo de indisponibilidade nº 202006.1015.01177842-IA-440 - Processo nº 00009357820105090013, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PR - CURITIBA - PR - COCAPE - COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO E APOIO PERMANENTE A EXECUÇÃO e EXECUTADO: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das **custas regimentais** de R\$107,35=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento

CONTINUAÇÃO

270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de agosto de 2020(a) \_\_\_\_\_ Registrador.-ccc.

*Suelen Proença Câmara*  
Emp. Juramentada